

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	Dez/2017 ▼	Exibir
Nome do Fundo:	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	CNPJ: 03.256.793/0001-00
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 35068
Administrador:	BANCO BRADESCO S.A.	CNPJ: 60.746.948/0001-12

## LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA

### Informações referentes a 06/2018

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA**, administrado por **BANCO BRADESCO S.A.** e gerido por **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.braDESCO.com.br](http://www.braDESCO.com.br). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO:** Podem participar do Fundo na condição de cotistas, Fundos de Investimento, Fundos de Investimento em Cotas e Carteiras Administradas que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas e outros investidores desde que autorizados pelo Administrador.

Restrições de Investimento: - .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,15% (quinze centésimos porcento) ao ano.

### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

**a.** O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo. Além disso,

**100% da carteira deve ser composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos. As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas.**

**b. O fundo pode:**

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em um só fundo até o limite de</b>	<b>10%</b>
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>S</b>
<b>Alavancar-se até o limite de</b>	<b>0%</b>

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

**4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO**

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>16:00</b>
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>na abertura do 0º dia contado da data da aplicação</b> .  <b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</b>

<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>0</b> dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,15%</b> Comentários/Eclarecimentos por parte do fundo: <b>0,15% do patrimônio líquido ao ano</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0,15%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/07/2017 a 30/06/2018</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <a href="http://www.braDESCO.com.br">www.braDESCO.com.br</a> .

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 6.928.643.682,09 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Títulos públicos federais</b>	<b>84,14%</b>
<b>Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>15,88%</b>

6. RISCO: o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: **1**

Menor Risco	Maior Risco
<b>1</b>	<b>2</b>

## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 61,15%. No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 62,26%.

**A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.**

#### **Tabela de Rentabilidade Anual**

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2014	10,67%	10,81%	98,77%
2015	13,08%	13,23%	98,86%
2016	13,68%	14%	97,69%
2017	9,9%	9,95%	99,48%
2018	3,07%	3,18%	96,59%

**C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]**

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
7	0,8%	0,8%	100,54%
8	0,79%	0,8%	98,3%
9	0,63%	0,64%	99,54%
10	0,64%	0,64%	100,25%
11	0,56%	0,57%	97,82%
12	0,53%	0,54%	97,77%
1	0,57%	0,58%	97,22%
2	0,45%	0,46%	96,22%
3	0,52%	0,53%	97,38%
4	0,5%	0,52%	96,77%
5	0,49%	0,52%	95,36%
6	0,5%	0,52%	97,09%

**b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%			

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2017 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2018 , você poderia resgatar R\$ 1.081,46, já deduzidos impostos no valor de R\$ 17,28.

**A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.**

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,89.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

**Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:**

<b>Simulação das Despesas</b>	<b>[+3 anos]</b>	<b>[+5 anos]</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>6,38</b>	R\$ <b>11,76</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>324,62</b>	R\$ <b>598,75</b>

**Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.**

**A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.**

**10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos. Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco. Distribuidores

Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

**Principal Distribuidor** O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco é o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

**Regras de Conduta - Conflito de Interesses** O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

## **11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. **Telefone 30038330**

b. **Página na rede mundial de computadores [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)**

c. **Reclamações:**

## **12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento,	Descrição
-------------------------------------	-----------

as espécies de ativos são: Espécie de ativo	
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper, export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.